

D E C R E T O N° 13.246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo em comissão:

DE:			
10.1.23	Coordenação Técnica Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste	CT	FTAR.CTCTPL
PARA:			
10.2.2.1	Coordenação Técnica de Atividades Administrativas e Financeiras	CT	FTAR.CTAAF

Art. 2º Ficam estabelecidas a competência e atribuições para o cargo transformado no artigo 1º do presente Decreto:

DECRETO Nº 13.246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**I - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - CT**

Competência: Assistir ao Superintendente Administrativo, bem como ao Diretor Administrativo e Financeiro e a Coordenação de Contabilidade e Finanças, em suas tarefas administrativas e financeiras diárias, assistindo-lhe nas relações institucionais e apoiando nas atividades necessárias ao pleno funcionamento da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, demonstrando iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionando-se de forma flexível.

Atribuições:

1. Organizar e manter atualizada a agenda da Superintendência Administrativa, coordenando seus compromissos, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
2. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos a Superintendência Administrativa;
3. Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas que envolvam atividades da Fundação;
4. Exercer atividades de recepção, atendendo a quem procurar a Superintendência Administrativa e encaminhando ao setor correlato ao assunto tratado;
5. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
6. Anotar os recados que forem necessários, repassando-os aos destinatários;
7. Efetuar a reprodução de cópias, controlando o serviço de triagem;
8. Digitar ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, planilhas e outros documentos para atender a rotina administrativa;
9. Entregar, quando solicitadas, notificações e correspondências diversas;
10. Registrar entrada e saída de processos e demais documentos;
11. Emitir correspondência;
12. Manter organizados os arquivos da Superintendência Administrativa;
13. Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
14. Solicitar, ao setor competente, diárias e passagens aéreas e terrestres para atender aos compromissos de viagens dos membros da Superintendência administrativa;
15. Exercer todas as atividades de apoio administrativo, relacionadas com pessoal, material, transporte, comunicação, documentação e serviços gerais;
16. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pelo superior hierárquico.

DECRETO N° 13.246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

